

TELEFÔNICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 35.473.014/0001-07 - NIRE 35.300.566.181

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 01 de julho de 2025, às 16:00 horas, na sede social da Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A., localizada na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues nº 1690, 1º andar, Parte, Tamboré, CEP 06543-001, cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo ("Companhia").
2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas.
3. Mesa: Presidente: Alex Martins Salgado; e Secretária: Daniela Valente Junqueira Ayres.
4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a aprovação do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Telefônica IoT, Big Data e Tecnologia do Brasil S.A. pela Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A.", celebrado pela administração da Telefônica IoT, Big Data e Tecnologia do Brasil S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 35.308.475/0001-24, com sede na Alameda Xingu, nº 200, salas 101 e 102, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, CEP 06.455-030, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.574.753 ("TLF IoT") e pela administração da Companhia em 30 de junho de 2025 ("Protocolo"); (ii) a aprovação da incorporação da TLF IoT pela Companhia nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, a qual se tornará eficaz nesta data, caso aprovada ("Incorporação"); (iii) a ratificação da nomeação e da contratação da empresa de avaliação Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda., sociedade limitada estabelecida no capital de estado de São Paulo, na Rua Castilho, nº 392, 3º andar, Brooklin, inscrita no CNPJ sob o nº 18.596.945/0001-83, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2-SP 031.269/0-1 ("Empresa Avaliadora"), na qualidade de empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da TLF IoT na data-base de 31 de dezembro de 2024 ("Laudo de Avaliação") para os fins da Incorporação, nos termos dos arts. 226 e 227 da Lei das S.A.; (iv) a aprovação do Laudo de Avaliação; (v) o aumento do capital social e a emissão de novas ações da Companhia em decorrência da Incorporação, nos termos do Protocolo; (vi) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos da cláusula 2.7 do Protocolo; e (vii) a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.
5. Deliberações: Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, conforme segue:
5.1. Aprovar o Protocolo, o qual consta como Anexo I à presente ata.
5.2. Aprovar a Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, que produzirá efeitos nesta data.
5.3. Ratificar a nomeação e a contratação da Empresa Avaliadora como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação para os fins da Incorporação, nos termos dos arts. 226 e 227 da Lei das S.A.
5.4. Aprovar o Laudo de Avaliação, no contexto da Incorporação, constante do Anexo B ao Protocolo.
5.4.1. Conforme registrado no Laudo de Avaliação, o valor contábil do patrimônio líquido da TLF IoT na data-base de 31 de dezembro de 2024 avaliado pela Empresa Avaliadora para fins da Incorporação, em atendimento ao disposto nos arts. 224 e 226 da Lei das S.A., foi de R\$109.236.257,53 (cento e nove milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), o qual será integralmente vertido ao capital social da Companhia.
5.5. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, em decorrência da Incorporação, no montante de R\$ 109.236.257,53 (cento e nove milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), mediante a emissão de 2.220.000 (dois milhões, duzentos e vinte mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, que são subscritas e conferidas às acionistas da TLF IoT na proporção de suas respectivas participações no capital social da TLF IoT na data da Incorporação, à razão de 2,22 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia para cada 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da TLF IoT de sua titularidade, de forma que o capital social da Companhia passa de R\$ 104.000.100,00 (cento e quatro milhões e cem reais), dividido em 510.000 (quinhentas e dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 213.236.357,53 (duzentos e treze milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), dividido em 2.730.000 (dois milhões, setecentos e trinta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
5.5.1. Em razão do aumento do capital da Companhia, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigor de acordo com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 213.236.357,53 (duzentos e treze milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), dividido 2.730.000 (dois milhões, setecentos e trinta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Único. As ações são indissociáveis em relação à Companhia e cada uma dará direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas."
5.6. Aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos da cláusula 2.7 do Protocolo, para (i) refletir o aumento de capital da Companhia decorrente da Incorporação, (ii) criar uma reserva de lucros estatutária denominada "Reserva para Remuneração aos Acionistas e Investimentos", conforme o art. 194 da Lei das S.A., para possibilitar à Companhia a alocação de recursos para a utilização da seguinte maneira: (a) distribuição de dividendos aos acionistas, inclusive dividendos intermediários ou intercalares ou na forma de juros sobre o capital próprio; e (b) investimentos relacionados às atividades da T.Cloud; e (iii) alterar a composição da estrutura dos Heads da T.Cloud de forma que passe a ser composta por um Head de Finanças, um Head de Vendas e Operações do segmento Cloud e um Head de Vendas e Operações do segmento IoT e Big Data.
5.6.1. Assim, em razão das alterações ora aprovadas, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar na forma do Anexo A ao Protocolo, que consta do Anexo I a esta ata.
5.6.2. Tendo em vista que a Incorporação e o Protocolo também foram aprovados, nesta data, pela Assembleia Geral da TLF IoT, os acionistas consignaram a extinção da TLF IoT, que será sucedida em todos os seus bens, direitos e obrigações pela Companhia.
5.7. Aprovar a autorização aos administradores da Companhia para a prática de todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.
6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma de sumário, ficando autorizada a publicação com omissão de assinaturas, nos termos do art. 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A. Após reaberta a sessão, a presente ata foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Santana de Parnaíba, 01 de julho de 2025.
(a.a) **Mesa:** Alex Martins Salgado - Presidente da Assembleia; Daniela Valente Junqueira Ayres - Secretária da Assembleia.
Acionistas: Telefônica Brasil S.A. - p. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira e Telefônica Cybersecurity & Cloud Tech S.L.U. - p.p. Daniela Valente Junqueira Ayres. Referida ata foi registrada perante a Junta Comercial de São Paulo sob o nº 304.726/25-4 de 27/08/2025.

